

**AFRICAN UNION**  
الاتحاد الأفريقي



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

**AFRICAN TRIBUNAL ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS**  
**COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES**

---

**Resumo do Processo: Petição N.º 025/2016**

**Kenedy Ivan (Petitionário)**

**C.**

**República Unida da Tanzânia (Estado Requerido)**

## **RESUMO DOS FACTOS**

1. O Petitionário é um cidadão da República Unida da Tanzânia, de 39 anos de idade e morava na Aldeia de Murugwanza, no Distrito de Ngara.
2. Em Outubro de 2005, o Petitionário foi detido devido ao envolvimento num incidente de assalto à mão armada, foi levado à Esquadra da Polícia de Ngara onde lhe foi formalizada uma acusação, tendo sido posteriormente levado ao Tribunal a esse respeito.
3. O Petitionário foi condenado por ter cometido o crime de assalto à mão armada, violando a Secção 287 A do Código Penal, Cap 16 da Edição Revista da Lei de 2002, e foi-lhe aplicada uma pena de 30 anos de prisão, com base no Processo Criminal N.º 157 de 2005 do Tribunal Distrital de Ngara.
4. O Petitionário sentiu-se prejudicado pela decisão do Tribunal de Julgamento e interpôs recurso ao Tribunal Superior e, subsequentemente, ao Tribunal de Recurso da Tanzânia, o qual confirmou as decisões do Tribunal Distrital e do Tribunal Superior da Tanzânia em 17 de Fevereiro de 2012.

## **DENÚNCIAS**

5. O Peticionário alega que não lhe foi concedido o direito de ser ouvido e não teve nenhuma assistência jurídica no julgamento e no recurso, violando-se desta forma o seu direito de ser ouvido.
6. O Peticionário alega ainda que os elementos de prova da acusação que foram usados para sustentar a sua condenação não foram devidamente analisados por ambos os Tribunais. Nestes termos, a condenação e a sentença não estavam baseadas numa apreciação objectiva de todos os elementos de prova existentes.
7. O Peticionário alega ainda que os elementos de prova da acusação que foram usados para sustentar a sua condenação não foram devidamente analisados por ambos os Tribunais, o que resultou na pena aplicada.
8. O Peticionário alega as seguintes violações:
  - i. Alínea (a) do Artigo 6º da Constituição da República Unida da Tanzânia de 1977 e o nº. 4 do Artigo 231 da Lei do Processo Penal, Cap 20 RE 2002.
  - ii. Alínea (c) do nº. 1 do Artigo 7º da Carta Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos;

## **PEDIDOS FORMULADOS PELO PETICIONÁRIO**

9. O Peticionário roga ao Tribunal que se digne emitir as seguintes ordens e ressarcimentos:
  - i. Que o Tribunal intervenha em relação às violações dos direitos fundamentais e as questões inconstitucionais contra o Peticionário, cometidas pela hierarquia judicial dos Tribunais do Estado Requerido e que seja posto em liberdade.
  - ii. Uma ordem para a prestação de assistência jurídica nos termos do Artigo 31º do Regulamento do Tribunal e do nº. 2 do Artigo 10º do Protocolo do Tribunal.
  - iii. Quaisquer outras ordens ou ressarcimentos que o Tribunal considerar adequados às circunstâncias da denúncia.